ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 058/2021

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido e justificativa do **Diretor de TI**;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos.

CONSIDERANDO que devido à implantação do novo RP Acadêmico, bem como a necessidade de termos um serviço de atendimento aos alunos com alta disponibilidade 24h por dia e 07 dias por semana, se justifica a contratação de uma instância dedicada em um ambiente de alta confiança e que permita confiabilidade e disponibilidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de instância computacional em nuvem para realizar alocação dos serviços de banco de dados e servidor de aplicação que serão utilizados para hospedagem do Sistema de Gestão;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ORACLE BRASIL SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 59.456.277/0001-76, sediada **à Rua Doutor José Aureo Bustamante, nº 455, Anexo Morumbi Business, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.710.090**, representada por seu Diretor Rodrigo Solon Chaves, brasileiro, portador do RG: 1.416.542 SSP-DF e inscrito no CPF: 776.228.201-72, residente e domiciliado SCES Trecho 04 lote 05 bloco D apartamento 26S1- Condominio Brisas do Lago- Setor de Clubes Sul Brasília-DF no valor de **R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago mensalmente após empenho, conforme emissão de nota fiscal em 12 (doze) parcelas, via deposito bancário.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 28 de outubro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE FESG